

I - DAS VAGAS

Número de Vagas: 01 (Uma).

II - DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

• Regime de Contratação Celetista por prazo indeterminado.

III - CARGA HORÁRIA

• 30 horas semanais.

IV - SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

- Integrar a equipe multiprofissional do pronto socorro com participação plena na atenção prestada ao usuário;
- Colaborar e contribuir na formação, aprimoramento e treinamento de profissionais e estagiários de Serviço Social;
- Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do trabalho;
- Elaborar pareceres técnicos acompanhamento dos casos em atendimento;
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas, projetos e/o atividades que visem prevenir e minimizar os problemas decorrentes da relação saúde doença dos usuários em atendimento;
- Realizar estudos socioeconômicos, orientar indivíduos e grupos de diferentes seguimentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais.



- Ter idade mínima de 18 anos, na data da admissão;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se for o caso);
- Não ser parente consanguíneo na linha reta ou colateral até 3º grau ou afins do chefe dirigente da área técnica requisitante, bem como dos demais funcionários da equipe.
- Diploma do Ensino Superior Graduação/Bacharelado em Serviço Social;
- Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu ou declaração (Especialização, Residência, com carga horária igual ou superior a 360h) ou de Aperfeiçoamento/Aprimoramento (com carga horária igual ou superior a 180 horas, em Saúde Pública, Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Mental, Hospitalar, Políticas Públicas, Serviço Social, com documento comprobatório em papel timbrado emitido pela Instituição concernente);
- Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde e de preferência em urgência emergência, que deverá ser comprovada através da cópia do registro em carteira de trabalho ou declaração em papel timbrado emitido pela empresa. A declaração será obrigatória, nos casos em que a nomenclatura da função na carteira de trabalho não estiver de forma clara, que permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso, serem especificadas as atividades desempenhadas. Não serão aceitas declarações de estágio em graduação como comprovação de experiência;
- Inscrição no órgão de classe da categoria profissional CRESS/SP, ativo, sem restrições – não sendo aceitos protocolos, requisições ou solicitações de registro.

VI - INSCRIÇÃO

A inscrição para este Processo Seletivo será através do link: www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0532024

VII – PRAZO DE INSCRIÇÃO

Das 15:00 horas do dia 21/11/2024 às 15:00 horas do dia 28/11/2024 – Horário de Brasília.



FASE 1

a) Validação das inscrições

Serão consideradas válidas as inscrições que atenderem integralmente os itens **V** deste Edital.

b) Prova objetiva

Programa da Prova Objetiva:

10 (dez) questões de conhecimento específico sobre as principais atividades e atribuições das funções do cargo solicitado, tendo valor de 01 (um) ponto cada:

Serão convocados para a prova objetiva os candidatos com inscrição válida.

Para realização da prova objetiva o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identificação original;
- Currículo atualizado impresso;
- Cópia do Diploma do curso superior em Graduação/Bacharelado em Serviço Social; e
- Cópia do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu ou declaração (Especialização, Residência, com carga horária igual ou superior a 360h) ou de Aperfeiçoamento/Aprimoramento (com carga horária igual ou superior a 180 horas, em Saúde Pública, Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Mental, Hospitalar, Políticas Públicas, Serviço Social, com documento comprobatório em papel timbrado emitido pela Instituição concernente).

A não apresentação dos documentos solicitados excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

Será considerado classificado para a Fase 2 o candidato que obtiver acertos correspondentes a 60% ou mais nas questões da Prova Objetiva.

As provas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

DATA PREVISTA DA PROVA OBJETIVA: 03/12/2024

VERIFIQUE NO SITE, HORÁRIO E O LOCAL DA PROVA OBJETIVA

Os currículos serão avaliados e pontuados em uma escala de 0 a 10 pontos respeitando os critérios abaixo:

- Regularidade dos requisitos e Experiência Anterior 0 a 6 pontos; e
- Cursos complementares 0 a 4 pontos.

Será classificado para a Fase 3 o candidato que obtiver 6.0 (seis ponto zero) ou mais pontos na avaliação curricular.

FASE 3 - ENTREVISTA

As entrevistas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

DATA PREVISTA DA ENTREVISTA: 06/12/2024

VERIFIQUE NO SITE, DATA, HORÁRIO E O LOCAL DA ENTREVISTA

IX - ATRIBUIÇÃO DE PESOS ÀS FASES

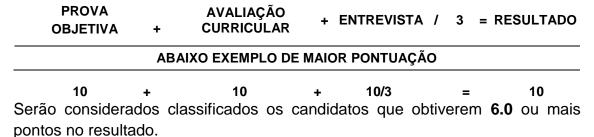
FASE 1 - Peso 0,5

FASE 2 – Peso 0,5

FASE 3 – Peso 2,0

X - CRITÉRIO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos dar-se-á através da aferição de MÉDIA, conforme fórmula:



permee no recunado.

XI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As informações de convocações, etapas, resultados do Processo Seletivo, assim como outras que se façam necessárias, serão disponibilizadas através do site: www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0532024

A comunicação será realizada exclusivamente através do site da Fundação Adib Jatene. O candidato será responsável por acompanhar os desdobramentos e convocações do Processo Seletivo.

XII - CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

Em caso de igualdade na classificação será utilizado o critério de desempate:

- 1. de maior idade;
- 2. maior tempo de experiência profissional; ou
- 3. maior nota na prova de conhecimento específico, quando aplicado.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Processo Seletivo terá validade de 02 anos.

Os candidatos aprovados convocados na primeira chamada ou seguintes que não comparecerem ao exame admissional, ou para assumir a vaga no ato da convocação serão automaticamente desclassificados.

Havendo necessidade de reposição de colaboradores na instituição referente ao cargo do presente edital serão convocados os candidatos aprovados em banco de dados respeitando a ordem de classificação do candidato e o prazo de validade deste processo seletivo.

A sequência das fases do Processo Seletivo constante neste Edital poderá ser alternada de acordo com a conveniência da instituição.

Não será permitida a participação de servidores/funcionários públicos em razão da incompatibilidade da carga horária semanal exigida.

Este processo seletivo é de caráter EXTERNO e, portanto, não será permitida a participação de funcionários da Fundação Adib Jatene.

A Fundação Adib Jatene, a qualquer tempo, poderá revogar este Edital, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, sem direito do interessado a quaisquer reivindicações.

São Paulo, 21 de Novembro de 2024.
RECURSOS HUMANOS